



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Centro – CEP 18480-055

Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo) – Arvão – CEP 18480-210

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Requerimento 013/2026

Requer do Executivo Municipal informações sobre a implementação das diretrizes previstas na Lei Municipal nº 2.533, de 3 de março de 2023, referente à inclusão das temáticas de Educação Financeira e Empreendedorismo na Rede Municipal de Ensino.

O Vereador que este subscreve, nos termos regimentais, vem respeitosamente à presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fábio Bruno Gurgel Benini, requerer informações sobre a implementação das diretrizes previstas na Lei Municipal nº 2.533, de 3 de março de 2023, referente à inclusão das temáticas de Educação Financeira e Empreendedorismo na Rede Municipal de Ensino, especialmente:

1. Informar se o Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação, já promoveu a inclusão das referidas temáticas no âmbito da Rede Municipal de Ensino;
2. Em caso afirmativo, encaminhar cópia do conteúdo programático, matriz curricular ou documento equivalente que comprove a implementação;
3. Em caso negativo, informar os motivos pelos quais as diretrizes ainda não foram implantadas, bem como se existe cronograma ou estimativa para a efetiva implementação, indicando as providências já adotadas;
4. Esclarecer se houve regulamentação complementar pelo Executivo, conforme previsto no art. 11 da referida lei, encaminhando, se existente, cópia do ato normativo correspondente (decreto, portaria ou outro).

O presente requerimento justifica-se pela relevância das temáticas tratadas na lei, uma vez que a educação financeira e o empreendedorismo contribuem para a formação dos estudantes da rede municipal, fortalecendo competências essenciais para a vida pessoal, social e profissional. Tais conteúdos proporcionam noções fundamentais de economia doméstica, organização do orçamento, planejamento e consumo consciente, além de estimularem habilidades como iniciativa, criatividade e gestão, com reflexos positivos também no ambiente familiar e comunitário.

Considerando que a norma está em vigor desde 2023 e que este Vereador não teve conhecimento da efetiva implementação das diretrizes no âmbito da Rede Municipal, faz-se necessária a presente solicitação para obtenção de informações atualizadas e para o adequado acompanhamento das políticas públicas educacionais.

Assim, este Vereador requer ao Exmo. Sr. Prefeito, com a devida vênia, que sejam fornecidas as informações referentes ao caso acima apresentado.

É o Requerimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, em 26 de fevereiro de 2026.

Nilton Aparecido dos Santos
Vereador

Câmara Municipal de Itaporanga SP



PROTOCOLO GERAL 96/2026
Data: 26/02/2026 - Horário: 12:51
Legislativo